

**DECRETO Nº 18.759, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

**Declara Área Especial de Interesse Social (AEIS) conjuntos residenciais implantados pelo Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) na sistemática do Programa FICAM da Caixa Econômica Federal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições do artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 78, incisos I e II, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declarados como Área Especial de Interesse Social (AEIS) os seguintes conjuntos residenciais construídos pelo Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) na sistemática do Programa FICAM, da Caixa Econômica Federal:

- I – Juca Batista;
- II – Gardênia;
- III – Vila Petrópolis;
- IV – Jardim das Bandeiras;
- V – Bela Vista;
- VI – Luz do Sol;
- VII – Nove de Junho;
- VIII – São José;
- IX – João Vedana; e
- X – Vale Verde.

**Art. 2º** Fica mantido o regime urbanístico pelo qual foram aprovados e executados os projetos habitacionais populares.

**Parágrafo único.** Devem ser os moradores orientados a fazer eventuais adequações técnicas para que se mantenham condições de pleno uso das unidades habitacionais, considerando o tempo de uso e desgaste natural das construções.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de agosto de 2014.

José Fortunati,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.